

**DECRETO Nº 1274, DE 30 DE MARÇO DE 2010**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.606.0076.2.044 – Convênios P/Desenv. Agrop/EMATER  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL ..... R\$ 57.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 57.000,00

**TOTAL ..... R\$ 57.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.